



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 22 DE JULHO DE 2016

TST – 502.769/2016.0 – Implementação da Lei nº 13.317/2016.

Considerando as informações apresentadas pela Diretoria-Geral da Secretaria, determino a implantação, no âmbito desta Corte, dos novos padrões remuneratórios fixados para os servidores do Poder Judiciário da União pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21 de julho de 2016, observado, para os efeitos financeiros, o quanto estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 21 de julho de 2016.

Autorizo a elaboração de folha suplementar para o pagamento da parcela relativa ao período de 21 a 31 do corrente mês.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO